



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”

FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JULHO DE 2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 2.050 - Página(s): 1
Data: 15/07/2026

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **CLÁUDIA ELENA GOMES DE SOUZA AZEVEDO**, admitida em 13/07/1998, Matrícula nº 44903-1, ocupante do cargo de PROFESSOR II – Classe D – Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 5.110,04
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.379,71
Totalizando	R\$ 6.489,75

(Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 03 de julho de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

Rua Frei Vitorio, 594 - Centro – Telefax (22) 2758-6635 - CEP.28.400-000 - São Fidélis-RJ

E-mail: fundodeprevidencia.saofidelis@gmail.com

www.fpmsf.rj.gov.br